

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA № 2/2021/DCI/GABIN

PROCESSO Nº 02001.001888/2019-31

INTERESSADO: Fundação Renova

- 1. ASSUNTO
- 1.1. Orçamento anual do Sistema CIF exercício 2021, cláusulas 57 e 58 do TAC Governança.
- ANÁLISE
- 2.1. Em 02/09/2020, com vistas ao cumprimento da Cláusula 188 do TTAC, a SECEX solicitou às CTs que encaminhassem o planejamento das atividades previstas para o ano de 2021, com envio de planilha modelo.
- 2.2. Em 30/09, a SECEX encaminhou as informações consolidadas que foram encaminhadas pelas CTs e GAT, à Fundação Renova.
- 2.3. Em 06/11/2020, a Fundação apresentou o Orçamento de diversas das atividades, além de considerações e dúvidas sobre algumas intens, as quais foram remetidas para análise das CTs.
- 2.4. As CTs então apresentaram suas justificativas para os pontos questionados pela Fundação Renova e que não tinham sido orçados, o que foi consolidado e encaminhado para Fundação em 21/12/2020.
- 2.5. No dia 04 de fevereiro de 2021, a Fundação Renova encaminhou o ofício FR.2021.154, explicitando que ainda restam algumas demandas que necessitam ser aprofundadas e detalhadas em seu entendimento, para assegurar sua aderência aos critérios estabelecidos no TTAC e TAC-GOV, com relação às atividades a serem desempenhadas pelo sistema CIF na execução de suas atribuições.
- 2.6. A proposta apresentada pela Fundação Renova é reservar um valor de contingência baseado no valor do orçamento aprovado no ano de 2020, para absorver estas demandas, caso se confirmem. O valor de contingência proposto seria de R\$ 3.963.941,00 a ser efetivado após novos acertos entre Fundação e Comitê para verificar sua aprovação. Na tabela a seguir é relacionado o posicionamento e sugestões da Fundação Renova assim como a justificativa do Sistema CIF para os itens que ainda necessitam de acordo:

Linha Planilha	Demandas CIF	Comentários Fundação (FR.2021.154)	Justificativas enviadas pelo Sistema CIF			
Reuniões						
213 a 222	Eventos classificados como "Outras reuniões" pela CT-Saúde.	Não conseguimos identificar essa demanda dentre as atribuições definidas pelo TTAC e TAC-GOV para o CIF e suas CTs. Solicitamos ao CIF avaliar melhor a pertinência e aderência desta demanda às atribuições da CT-SAUDE. Além disso, o nosso entendimento é de que os novos Planos de Ação só poderão ser discutidos após a identificação dos danos pelos estudos que estão em execução sem previsão de conclusão em 2021 considerando a situação imposta pela Covid-19.	Estas reuniões se justificam pela necessidade de, enquanto ação de acompanhamento e monitoramento dos programas e ações, realizar oitivas com as comunidades. Ainda, para que esta CT-Saúde possa realizar o cumprimento dos seminários e oficinas determinados na Deliberação 219/2018. Sugiro uso do preço unitário das outras ações já apresentadas.			
Vistorias						
44 a 46	Acompanhamento do GT abastecimento pela CT-SHQA	Visto que já estamos no mês de fevereiro e em cenário de incerteza devido à pandemia Covid-19 nos próximos meses, sugerimos considerar 6 meses de vistoria, ao invés de 12 meses.	As vistorias têm o objetivo de verificar as melhorias executadas pela Fundação Renova nas Estações de Tratamento de Água e nas captações alternativas nos municípios e nas localidades atingidas, de forma a certificar a consonância do que é relatado ao juízo e do que efetivamente se registra no local. Além disso, CT-SHQA poderá reportar à Fundação os ajustes que ainda restam a concluir nos sistemas,			

possibilitando um melhor atendimento aos

Serviços 1	Tácnicos		municípios, as suas autarquias e às concessionárias. É importante considerar que, embora o PG-32 tenha sido judicializado, conforme informado nas reuniões do CIF, o comitê não foi eximido de sua competência de acompanhar as ações no âmbito do referido programa, nem de deliberar questões pertinentes ao PG-32 e encaminhamento ao juízo. Além disso, haverá a necessidade de acompanhamento, vistoria ou visita a campo de membros da CT-SHQA, mediante solicitação do juízo.
Serviços i	ecnicos	Identificamos que se trata de novas	
04 a 09	Contratação de consultoria ou especialista por produto pela CT- GRSA	demandas enviadas à Renova após prazo regimental previsto no TAC-GOV e ao fechamento do orçamento 2021 da Fundação. Entendemos também que este item não há aderência ao termos firmados. Sendo assim, sugerimos a sua exclusão.	Contratação de 6 especialistas e 6 analistas para análise de 25 relatórios - 320h cada relatório
25	Software para gerenciamento de projetos	Entendemos que esta demanda deve ser executada pelos programas de Gestão de Programas Socioeconômicos e Socioambientais, previstos no TTAC. Neste sentido, propomos a realização de uma reunião entre GAT/CIF e TI /PMO da Renova para melhor entendimento da demanda e definição de forma de atendimento.	Aquisição de software de gerenciamento de projetos já disponível no mercado e que necessite de pequena customização para o acompanhamento dos programas pelas CTs, GAT e membros do CIF. Espera-se que com o software, o programa e os seus projetos possam ser acompanhados pelos interessados, visualizando as metas e indicadores, bem como a previsão de ações futuras. Fundação alegou que poderíamos usar seu sistema interno, o que não é possível visto que precisamos também aportar informações. Sugere-se orçar uma consultoria no primeiro semestre para avaliar a demanda do CIF e a possibilidade de integrar um programa de prateleira com o sistema da Fundação (160h) e para o segundo semestre orçar a aquisição e customização do programa.
27	Assessoria para levantamento cadastral para o CIF	Entendemos que esta demanda se encontra atendida através da auditoria independente prevista no TTAC, mediante seus processos de asseguração, que tem como objetivo avaliar e assegurar a veracidade das informações e entregas reportadas pela Fundação.	Contratação de assessoria independente para contraponto e validação das informações que forem disponibilizadas ao CIF. A assessoria fará avaliação das informações repassadas pela Fundação e irá a campo para realizar levantamentos e entrevistas. o levantamento deverá ser realizado em todo o território considerando todas as categorias aprovadas pelo CIF. A contratação será feita para uma amostra de cerca de 5% do universo de atingidos abrangendo as diversas categorias - visando a garantir um nivel de confiança de 95% com p < 0,05. Pesquisa estatística contendo relatório com amostra de 5% do universo de pessoas atingidas estimadas nas áreas definidas pelas deliberações do CIF e o TTAC.
30	Consultoria para capacitação da CT- Saúde em comunicação de risco	Não conseguimos identificar essa demanda dentre as atribuições definidas pelo TTAC e TAC-GOV para o CIF e suas CTs. Solicitamos ao CIF avaliar melhor seu entendimento sobre a demanda. Consideramos nessa demanda também a que foi especificada na aba Despesas Administrativas, linha 55.	Consultoria para formatar a capacitação, contratar profissionais para realização das capacitações. Consultoria de comunicação de risco, com objetivo de capacitar os membros da CT no entendimento da melhor forma de comunicação de risco, e ter como produto: modelo padrão de comunicação de risco; plano de comunicação de risco para os estudos de avaliação de risco a saúde humana de Linhares/ES
32	Consultoria para elaboração de seminários temáticos e oficinas da CT- Saúde	Não conseguimos identificar essa demanda dentre as atribuições definidas pelo TTAC e TAC-GOV para o CIF e suas CTs. Solicitamos ao CIF avaliar melhor a pertinência da demanda.	Produto da consultoria: Documento com modelo ideal para realização do Seminário, e realização de um seminário piloto para avaliação do modelo proposto.

Despesas	Despesas Administrativas						
06	Aquisição de notebooks para o CIF e CTs.	Solicitamos reavaliar a real necessidade desses equipamentos para os coordenadores das CTs, visto que o serviço de secretariado fornecido está à disposição para cada coordenação, com equipamento já adquirido pela FLACSO. Caso seja confirmada a necessidade com a devida justificativa, sugerimos utilizar o valor indicado como contingência no orçamento.	A aquisição de equipamento para o secretariado atende à necessidade de trabalho específico durante as reuniões e sua preparação, pois é responsável pela elaboração da ata, convites, comunicação com o Gerenciador e lista de presença. Já a SECEX necessita de equipamento para recebimento e processamento de todo o material técnico da reunião ordinária e extraordinária, além de reuniões específicas sobre os programas com as câmaras técnicas e representantes dos estados, incluindo registros durante as referidas reuniões, projeção, elaboração de deliberações etc. Os equipamentos locados apenas para o evento não têm atendido à necessidade da SECEX, motivo pelo qual solicita-se a aquisição destes equipamentos que terão uso exclusivo para as atividades do CIF e serão restituídos ao gerenciador após o término do período de contrato do mesmo. A solicitação é de aquisição de equipamento padrão para SECEX/CIF, GAT e CTs, da seguinte forma: 01 Notebook para cada uma das CTs sob a guarda da coordenação a ser utilizado nas atividades técnicas e reuniões virtuais; 2 Notebooks para a SECEX/CIF para os mesmos fins; 3 Notebooks para a SECEX/ES para os mesmos fins. Adicionalmente, um PC com capacidade para rodar programas de geoprocessamento para a CT-Bio e outro para a CT-Flor.				
07	Assessoria documental e patrimonial	Sugerimos que seja realizada uma reunião entre a Secex/CIF e a área de TI da Renova para melhor entendimento da demanda. Caso seja confirmada a necessidade com a devida justificativa, sugerimos utilizar o valor indicado como contingência no orçamento.	Esse sistema servirá para produção e arquivamento de todo material produzido e recebido pelo Sistema CIF, incluindo suas Câmaras Técnicas e seus membros. Hoje, a documentação é feita de forma despadronizada e não sistematizada não tendo seu devido controle e organização. Enquanto não há solução definitiva para gestão documental, deve ser adquirido espaço em nuvem para guarda dos documentos das CTs e SECEX/CIF. Além do controle documental, o sistema/solução pode realizar o controle patrimonial dos equipamentos a serem adquiridos pelo gerenciador para o Sistema CIF, caso necessário.				
08	Assessoria de controle financeiro	Nosso entendimento é que esta demanda seja atendida através da auditoria independente prevista no TTAC, que já possui em seu escopo realização de auditoria dos dispêndios dos programas da Fundação.	Contratação de assessoria para realização de análise dos planos de ações e orçamentos anuais e acompanhamento dos gastos e atividades realizadas no âmbito dos programas. Esta assessoria trabalhará em conjunto com o CIF e CTs. Solicitamos a produção de 4 relatórios em 2021 (2 análises do orçamento programado dos programas 2021, sua suficiência para execução das atividades e sua relação com o alcance das metas e 2 análises da execução em 2021). Dois profissionais de nível superior 80h para elaboração de cada relatório mais 20h de articulação por relatório.				
57	Aquisição de equipamentos diversos para a CT-Saúde	Solicitamos mais detalhes sobre a quantidade e especificações técnicas de cada equipamento dessa demanda. A nossa revisão anterior foi enviada equivocadamente sem essa observação.	Não há observação da Fundação, mantemos a solicitação conforme descrito				

CONCLUSÃO 3.

- 3.1. De acordo com o apresentado verifica-se que alguns itens encaminhados pelo Sistema CIF para o orçamento 2021 ainda apresentaram divergências pela Fundação Renova, cujas justificativas pela Fundação já haviam sido abordadas pelo CIF. Para absorver estas demandas, a Fundação propôs uma reserva de contingência no valor de R\$ 3.963.941,00 caso haja entendimento entre as partes no decorrer das discussões.
- 3.2. Visto que os itens não foram orçados, não é possível saber se o valor proposto na reserva será suficiente para que todas as atividades possam ser executadas. Para minimizar este problema, sugere-se que, caso aprovado o orçamento desta forma, haja clareza quanto à possibilidade de utilização de recursos eventualmente não utilizados por outras linhas do Orçamento CIF para estas despesas.
- 3.3. Ainda, de acordo com o Parágrafo Primeiro da Cláusula quinquagésima sétima do TAC-GOV, caso o CIF e a FUNDAÇÃO não cheguem a um acordo sobre o ORÇAMENTO CIF até o final do ano em curso, a matéria será submetida à decisão do Juízo da 12ª Vara Federal Cível/Agrária de Minas Gerais. Esta é uma possiblidade a ser considerada pelo plenário do CIF em sua decisão quanto à aprovação da proposta feita pela Fundação.
- 3.4. Em referência aos pontos não tratados na tabela acima, entende-se que estes foram aprovados pela Fundação e estão aptos a serem executados.
- 3.5. É entendimento da SECEX e GAT que seja procedida a aprovação do Orçamento com ressalvas na forma proposta pela Fundação, para que seja dado imediato início à execução plena dos pontos incontroversos, reservando-se os recursos para os itens ainda em discussão, que poderão ser levados à juízo na forma da Cláusula 57 do TAC-GOV.
- 3.6. Ainda, de modo a dar andamento aos itens sobre os quais não houve consenso, sugere-se que sejam apresentados em reunião ordinária para que sejam debatidos entre membros e Fundação Renova em busca de acordo e que apenas os itens sobre os quais não houver acordo sejam levados à juízo por meio de deliberação. Para tanto, sugere-se utilizar a tabela constante nesta Nota acrescida de uma coluna que poderá ser preenchida com os eventuais acordos alcançados na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SANTOS PINHO**, **Coordenador do Grupo de Assessoramento Técnico do Comitê**Interfederativo GAT/CIF, em 25/02/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES GOMES FERREIRA**, **Analista Ambiental**, em 25/02/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MOARA MENTA GIASSON**, **Secretária-Executiva do Comitê Interfederativo**, em 25/02/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 9371042 e o código CRC BB1E85F9.

Referência: Processo nº 02001.001888/2019-31

SEI nº 9371042